



= LEI Nº 989 =

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO DE
DORES DA VITÓRIA, DISTRITO DE MIRAI-MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes de-
cretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado em Cemitério "SÃO JOÃO", o Cemité-
rio de Dores da Vitória, Distrito de Mirai - Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conheci-
mento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 07 de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


João Antonio Bilheiro
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra
registrado no livro Reg. de Leis N.º 03

às fls. v.º 36, 37.

Mirai, 07 de Outubro de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria